

## **EDITAL Nº 023/2023**

**Referente ao Aviso nº 033/2023, publicado no DOE de 18/03/2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca os Servidores, efetivos e cargos comissionados, desta Universidade interessados em realizarem inscrições para o **Processo Seletivo do Curso de Formação de Instrutor Interno – Básico 2023**, mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Instrutoria Interna é instituída pela Lei nº 10.851 de 10/12/2007 e alterada pela Lei 12.047 de 04/01/2011, regulamentada pelo Decreto nº 11.073 de 27/05/2008 e alterada pelo Decreto nº 16.055 de 29/04/2015, cujos procedimentos estão orientados pela Instrução Normativa Nº 15 de 03/11/2008. Considera-se instrutoria interna a docência eventual desempenhada por servidores públicos em ações de desenvolvimento voltadas para o alcance de objetivos, metas e resultados institucionais, sem prejuízo do exercício das atividades normais do cargo ou função de que for titular.

1.2 O Plano Anual de Capacitação (PAC) é um instrumento de planejamento das ações de capacitação e desenvolvimento do quadro de servidores da Universidade. Este plano foi desenvolvido, para 2023, através das demandas identificadas em pesquisa online, disponibilizada em formulário eletrônico amplamente divulgado nos meios de comunicação institucionais. Este PAC foi construído buscando proporcionar o aprimoramento e o aperfeiçoamento das competências técnicas e comportamentais do corpo de servidores desta Instituição.

### **2. DO OBJETO**

O presente edital visa dar amplo esclarecimento e oportunidade para os interessados em participar do processo e equalizar o acesso às vagas disponibilizadas pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) à Universidade do Estado da Bahia (UNEB) para participação nos cursos de Formação de Instrutores Internos, que acontecerão mensalmente a partir do mês de maio de 2023. As datas serão definidas pela SAEB, responsável pela execução dos cursos.

### **3. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para o curso presencial em Salvador, com carga horária de 40 horas. O cadastro reserva poderá ser convocado caso exista turma da SAEB/DDE programada e não tenha sido realizado novo processo seletivo pela UNEB.

#### **4. DOS REQUISITOS**

Para participar do presente Processo Seletivo o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar em exercício das suas atividades funcionais;
- b) Ter vínculo efetivo ou ser ocupante de cargo temporário, em ambas as situações, na UNEB;
- c) Declarar a disponibilidade para participar do Processo Seletivo e Formativo mediante declaração assinada pela chefia imediata do servidor (ANEXO I).

#### **5. DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES SELECIONADOS**

5.1 O servidor selecionado:

- a) Participará do curso de Formação de Instrutor Interno (Básico);
- b) Integrará o quadro de instrutores internos do Estado da Bahia;
- c) Atuará no PAC/UNEB pelo menos 1 (uma) vez a cada biênio;
- d) Necessitará diversificar as temáticas dos cursos a serem ministrados de acordo com a oferta do Plano Anual de Capacitação (PAC)

5.2 Os cursos a serem ministrados pelos servidores selecionados devem estar correlacionados às Trilhas de Aprendizagem no Plano Anual de Capacitação 2023, conforme descrito abaixo:

<b>PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2023 “CONECTE-SE COM O OUTRO”</b>
<b>Objetivo do PAC e Descrição dos Programas</b>  Contribuir para que o desenvolvimento dos servidores seja continuado e articulado com as demandas institucionais da UNEB e com as competências necessárias ao desempenho na carreira, crescimento pessoal, aprimoramento e valorização profissional, bem como a melhoria da efetividade administrativa.
<b>Programas de Capacitação</b>  A - PROGRAMA GESTÃO B - PROGRAMA SAÚDE C - PROGRAMA EDUCAÇÃO D - PROGRAMA INOVAÇÃO
<b>A - PROGRAMA GESTÃO</b> Este programa visa ampliar e qualificar as competências transversais e essenciais na operacionalização da rotina do servidor, com vistas à melhoria dos serviços prestados à sociedade através da disseminação de conhecimentos relacionados às ferramentas e sistemas que possam contribuir com o aumento de produtividade na gestão universitária.
<b>Trilhas do Programa A</b>



- A. 1 Conhecendo os tipos de personalidade no trabalho;
- A. 2. Qual é o meu papel na reconfiguração do trabalho?;
- A. 3. Planejamento financeiro para o servidor;
- A. 4. Gestão ágil: ferramentas digitais;
- A. 5. Sistemas gerenciais;
- A. 6. Legislação Pública;
- A. 7. Educação Financeira para o servidor;
- A. 8. Gestão Pública (financeira, RH, comunicação, produtividade);
- A. 9. Execução da Despesa Pública (modalidade de Adiantamento, etc);
- A.10. Gestão de Carreiras;
- A.11. Como construir indicadores de desempenho;
- A.12. Qual é a sua contribuição em novos paradigmas organizacionais;
- A.13. PGDP conecta (eventos voltados para gestão ágil e sistemas essenciais).

### **B – PROGRAMA SAÚDE**

Este programa tem o objetivo de estruturar e organizar ações voltadas para promoção da saúde e produção do auto cuidado, bem como atenção com o outro, com ênfase na saúde mental, qualidade de vida e práticas humanizadas.

#### **Trilhas do Programa B**

- B.1. O despertar da consciência;
- B.2. Fundamentos do mindfulness;
- B.3. Cuidados com o bem-estar e picos de desempenho;
- B.4. Vivendo uma vida resiliente;
- B.5. Gerenciando emoções em tempo de incertezas e estresse;
- B.6. Inteligência emocional: como lidar com suas emoções;
- B.7. PGDP Conecta (eventos voltados para saúde e produção do auto cuidado e da atenção com o outro).

### **C – PROGRAMA EDUCAÇÃO**

Este programa tem a finalidade de fomentar o protagonismo dos servidores no planejamento do seu processo formativo e da sua trajetória profissional, com a difusão dos instrumentos educacionais inovadores e humanizados, autonomia e metodologias ativas.

#### **Eventos Integrantes do programa C**

- C.1. Educação online: concepções e práticas;
- C.2. Comunicação Organizacional;
- C.3. Ferramentas digitais para aprendizagem colaborativa;
- C.4. Processos de aprendizagem a partir das tecnologias digitais;
- C.5. Avaliação da aprendizagem em ecossistemas digitais;
- C.6 PGDP Conecta (difusão dos instrumentos educacionais com vistas a um ensino personalizado).

### **D – PROGRAMA INOVAÇÃO**

Este programa pretende alavancar processos de crescimento seguindo as tendências mais atuais e inovadoras de um mundo com rápidas mudanças e velocidade da informação. Busca melhorar o desempenho da organização com a disponibilização e compartilhamento de conteúdos necessários para agregar valor para a Universidade e promover o aprendizado.

#### **Eventos Integrantes do programa D**

- D.1. Design thinking: uma maneira de alcançar a inovação;
- D.2. Como ter ideias criativas e inovar na prática;
- D.3. Competências digitais;
- D.4. Sustentabilidade;
- D.5. Ferramentas Digitais e Redes Sociais;
- D.6. Gestão da inovação;
- D.7. Cultura de feedback, meio de transformação organizacional;
- D.8. PGDP Conecta (Busca de tendências mais atuais e inovadoras para promoção do aprendizado).

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **27/03 a 07/04/2023, até às 23:59 horas**;

6.2 A inscrição será realizada mediante:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado através de link no site [www.portal.uneb.br/pgdp](http://www.portal.uneb.br/pgdp), cujo conteúdo está apresentado no ANEXO III - FORMULÁRIO ONLINE DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA – BÁSICA, deste Edital;
- b) Envio de processo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as especificações abaixo:
  - Destino: **UNEB/REIT/PGDP/CODEP** (Candidato(a) que encaminhar a documentação para endereço diferente deste, estará automaticamente desclassificado(a)).
  - Campo “**Tipo de Processo**” deve ser “Processo Seletivo: Quadro de vagas”;
  - Campo “**Especificação**” deve ser: “Instrutoria Interna - seleção”;
  - Campo “**Interessados**” deve ser preenchido com o nome do candidato, contendo:
    1. O Projeto referente ao curso que pretende ministrar conforme ANEXO V – MODELO DE PROJETO, constante deste Edital;
    2. A documentação comprobatória referente aos cursos declarados no Currículo *Lattes*, relacionados com as Trilhas de Aprendizagem no Plano Anual de Capacitação 2023, de interesse do servidor;
    3. A Declaração de disponibilidade para participar do curso de Formação de Instrutoria Interna, assinada pela chefia imediata, conforme modelo no ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA do presente Edital.

6.3 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme publicado no Edital, será desclassificado(a);

6.4 A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.5 A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores.

#### 6.6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.6.1 É assegurado ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art.69 do Decreto Estadual nº15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.6.2 Para atendimento ao previsto no item acima o(a) candidato(a), no período das inscrições, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO IV, e enviá-lo na mesa SEI descrito no item 6.2.b deste Edital, anexando também documento de identidade (RG) e CPF.

6.6.3 A PGDP/CODEP não se responsabiliza por constrangimentos causados ao(a) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 6.6.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

### **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS**

O Processo Seletivo será realizado a partir dos seguintes critérios, sendo em caráter eliminatório e classificatório:

- Análise do Projeto.
- Análise do Currículo *Lattes*.
- Análise da documentação comprobatória dos certificados relacionados com as Trilhas de Aprendizagem no Plano Anual de Capacitação 2023, de interesse do servidor. Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados neste Edital, que apresentá-los incompletos, ilegíveis, fora do prazo, sem assinatura do responsável pela emissão ou sem carga horária explícita. Pressupõe-se que são verdadeiros os documentos encaminhados por meio eletrônico pelo servidor participante do presente Processo Seletivo, entretanto, em caso de divergência, a Administração, a qualquer momento, poderá solicitar o original dos mesmos.
- Avaliação do Perfil: Os servidores serão convocados para realizarem apresentação individualizada do seu Projeto para uma banca examinadora, que será constituída pela equipe da CODEP e mais 5 (cinco) Instrutores Internos da UNEB. Serão analisadas as habilidades: a) Domínio do tema, coerência e coesão da proposta; b) Fluência verbal e desembaraço para falar em público; c) Destreza no uso da escrita do Projeto; d) Pensamento sistêmico; e) Correlação do Projeto com os objetivos institucionais; f) Capacidade de organização e planejamento; g) Criatividade e inovação. As apresentações serão realizadas pela plataforma Teams para os servidores lotados nos departamentos do Interior e para os servidores que residem na capital será de forma presencial, no auditório da UNEB/ Jequitaiá (Av. Engenheiro Oscar Pontes, s/nº – Calçada. Salvador – Bahia)

Em caso de empate, terá preferência o servidor que apresentar maior pontuação sucessivamente nos seguintes itens constantes do ANEXO II – BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR, DOCUMENTAL E DO PROJETO: item 3.2 e item 4. Caso o empate ainda permaneça, será considerado como último critério de desempate, o candidato que possuir maior tempo de carreira no serviço público. Na publicação do resultado serão consideradas as APROVAÇÕES e os CADASTROS DE RESERVA.

## **8. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser interpostos através de formulário específico, disponibilizado no site [www.portal.uneb.br/pgdp](http://www.portal.uneb.br/pgdp), cujo conteúdo está apresentado no ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO devendo o mesmo, após o devido preenchimento, ser encaminhado via SEI, para mesa **UNEB/REIT/PGDP/CODEP**. Para isso, será necessário usar a funcionalidade “Reabrir Processo”.

## **9. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

A PGDP publicará, em [www.portal.uneb.br/pgdp](http://www.portal.uneb.br/pgdp), o resultado das etapas do Processo Seletivo, conforme cronograma a seguir:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	De 27/03 a 07/04/2023
Divulgação do cronograma das apresentações individuais dos Projetos	12/04/2023
Apresentações dos Projetos pela plataforma Teams	13/04/2023
Avaliação do perfil, análise do Currículo <i>Lattes</i> e análise do Projeto	De 14 a 19/04/2023
Resultado provisório do processo seletivo	20/04/2023
Interposição de recurso do resultado provisório	De 24 a 26/04/2023
Resultado Final	28/04/2023

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Serão desclassificados(as) do Processo Seletivo os servidores que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital ou que desistirem de quaisquer de suas etapas.

10.2 A inexatidão de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o servidor do Processo Seletivo, podendo anular os atos decorrentes da convocação.

10.3 Não serão prestadas informações relativas à situação do(a) candidato(a) durante o Processo Seletivo.

10.4 Eventuais despesas relativas à participação do servidor nas etapas do Processo Seletivo serão de responsabilidade dos(as) candidatos(as).

10.5 A execução do presente certame não acarretará remuneração de quaisquer natureza, nem para a equipe avaliadora nem para os(as) candidatos(as). O servidor aprovado no processo seletivo, posteriormente, quando for inserido no Plano Anual de Capacitação (PAC), atuará como instrutor e fará jus ao recebimento pecuniário pelas horas despendidas na atividade de instrutoria interna, de acordo com a Lei nº 10.851/2007, alterada pela Lei nº 12.047/2011, e com o Decreto nº 11.073/2008, alterado pelo Decreto nº 16.055/2015.

10.6 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

10.7 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do Processo Seletivo Vestibular, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

10.8 No caso de dúvidas, fazer contato com a PGDP/COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, pelo e-mail: [codeppgdp@uneb.br](mailto:codeppgdp@uneb.br).

10.9 Os casos omissos neste Edital de seleção serão analisados pela PGDP.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 17 de março de 2023.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**

## **ANEXOS**

**ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**ANEXO II – BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR, DOCUMENTAL E DO PROJETO**

**ANEXO III - FORMULÁRIO ONLINE DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA – BÁSICA**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL**

**ANEXO V – MODELO DE PROJETO**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**



**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO CHEFE), matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ (informar o setor), na qualidade de chefe imediato do servidor \_\_\_\_\_ (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº \_\_\_\_\_, atualmente em exercício nesta \_\_\_\_\_ (informar o setor), AUTORIZO o referido servidor a participar do Processo Seletivo para o curso de Formação de Instrutores Internos (40h presencial realizada pela DDE/SAEB na cidade de Salvador).

(Local) \_\_\_\_\_,

(Data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Superior Imediato(a)

Cargo (Carimbo)

## ANEXO II

### BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR, DOCUMENTAL E DO PROJETO

Os critérios e subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação curricular são:

<b>FATORES A AVALIAR:</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<p>1. Vínculo</p> <p>a) Servidor da UNEB não efetivo (04 pontos)</p> <p>b) Servidor da UNEB efetivo (05 pontos)</p>	05 pontos
<p>2. Formação</p> <p>2.1 Formação acadêmica nas áreas dos cursos que pretendem ministrar conforme cursos relacionados com o PAC vigente, a ser comprovada mediante Certificado/Diploma e Histórico Escolar da maior titulação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (Pontuação máxima 10 pontos):</p> <p>a) Ensino médio (03 pontos)</p> <p>b) Graduação (05 pontos)</p> <p>c) Especialização (10 pontos)</p> <p>2.2 Participação em cursos de curta duração (mínimo 08 horas), nos últimos 07 (sete) anos, em cursos relacionados com o PAC vigente, a ser comprovada mediante Certificado/Atestado/Declaração emitido pela instituição realizadora do curso, cuja somatória da carga horária deve ser contabilizada, conforme faixas de valores abaixo. (Pontuação máxima 10 pontos):</p> <p>a) Nenhuma. (0 ponto)</p> <p>b) De 08 a 20 horas. (04 pontos)</p> <p>c) De 21 a 40 horas. (06 pontos)</p> <p>d) De 41 a 80 horas. (08 pontos)</p> <p>e) Igual ou superior a 81. (10 pontos)</p>	20 pontos



<p>3. Experiência Profissional</p> <p>3.1 Experiência em sala de aula como instrutor, docente ou monitor comprovada mediante atestado emitido pela instituição onde atuou. (Pontuação máxima 10 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Nenhuma. (0 ponto)</li><li>b) 20 a 40 horas de cursos realizados (06 pontos)</li><li>c) 41 a 80 horas de cursos realizados (08 pontos)</li><li>d) Igual ou superior a 81 horas de cursos realizados (10 pontos)</li></ul> <p>3.2 Experiência em sala de aula como instrutor, docente ou monitor, em <b> cursos relacionados com o PAC vigente</b>, no setor público ou privado. Quaisquer experiências deste fator de avaliação necessitam ser comprovadas mediante Certificado/Atestado/Declaração emitida pelo órgão onde atuou (Pontuação de 10 pontos).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Nenhuma. (0 ponto)</li><li>b) 20 a 40 horas de cursos realizados (06 pontos)</li><li>c) 41 a 80 horas de cursos realizados (08 pontos)</li><li>d) Igual ou superior a 81 horas de cursos realizados (10 pontos)</li></ul> <p>3.3 Experiência de atuação profissional na área do projeto apresentado. Quaisquer experiências deste fator de avaliação necessitam ser comprovadas mediante Certificado/Atestado/Declaração emitida pelo órgão onde atuou. (Pontuação máxima de 05 pontos).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Sim</li><li>b) Não</li></ul>	25 pontos
<p>4. Projeto (Pontuação máxima 25 pontos):</p> <p>Serão <b>somados</b> os pontos dos itens seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Clareza e coerência (de 0 a 9 pontos)</li><li>b) Aderência aos objetivos do PAC (de 0 a 8 pontos)</li><li>c) Consonância com as diretrizes da UNEB (de 0 a 8 pontos)</li></ul>	25 pontos
<p>5. Apresentação do Projeto (Pontuação máxima 25 pontos):</p>	25 pontos



<p>Serão <b>somados</b> os pontos dos itens seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Domínio do tema, coerência e coesão da proposta (de 0 a 5 pontos)</li><li>b) Fluência verbal e desembaraço para falar em público (de 0 a 4 pontos)</li><li>c) Destreza no uso da escrita do Projeto (de 0 a 4 pontos)</li><li>d) Pensamento sistêmico (correlação da apresentação com o conteúdo do Projeto) (de 0 a 4 pontos)</li><li>e) Capacidade de estruturação do conteúdo apresentado (de 0 a 4 pontos)</li><li>f) Pontualidade e cumprimento do tempo estipulado para a apresentação (de 0 a 4 pontos)</li></ul>	
<b>TOTAL GERAL 100 pontos</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO III

# FORMULÁRIO ONLINE DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA – BÁSICA

### 1. Identificação

- Nome civil:
- Nome social (conforme Formulário de Nome Social anexo):
- Matrícula:
- Setor que atua:
- Vínculo e cargo (ex.: analista, técnico, cargo comissionado etc.):
- Endereço para acessar Currículo *Lattes*: (obrigatório)

### 2. Formação

#### 2.1 Formação

- Ensino médio
- Graduação:
- Especialização:

2.2 Participação em cursos de curta duração (mínimo 08 horas), nos últimos 07 anos, em cursos relacionados com o PAC vigente, a ser comprovada mediante Certificado/Atestado/Declaração emitido pela instituição realizadora do curso.

- Nenhum.
- De 08 a 20 horas.
- De 21 a 40 horas.
- De 41 a 80 horas.
- Igual ou superior a 81 horas.

### 3. Experiência Profissional

3.1 Experiências em sala de aula como instrutor, docente ou monitor comprovada mediante Certificado/Atestado/Declaração emitido pela instituição onde atuou.

- Nenhuma.
- 20 a 40 horas de cursos realizados.
- 41 a 80 horas de cursos realizados.
- Igual ou superior a 81 horas de cursos realizados.

3.2 Experiência em sala de aula como instrutor, docente ou monitor, em  **cursos relacionados com o PAC vigente**, no setor público ou privado. Quaisquer experiências deste fator de avaliação necessitam ser comprovadas mediante Certificado/Atestado/Declaração emitida pelo órgão onde atuou.

- Nenhuma.
- 20 a 40 horas de cursos realizados.
- 41 a 80 horas de cursos realizados.
- Igual ou superior a 81 horas de cursos realizados.

3.3 Experiência de atuação profissional na área do projeto apresentado. Quaisquer experiências deste fator de avaliação necessitam ser comprovadas mediante Certificado/Atestado/Declaração emitida pelo órgão onde atuou.

- Sim
- Não

#### **4. Projeto para curso a ser ministrado**

Qual o título do projeto que você pretende atuar como instrutor após o curso de instrutoria interna?

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL**

Eu, .....  
(nome civil do(a) candidato(a)), que ora solicita inscrição no Processo Seletivo do Curso de Formação de Instrutor Interno – Básico 2023, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., solicito a inclusão do meu NOME SOCIAL ..... (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

.....

Cidade-Estado/Data

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO V

### MODELO DE PROJETO

#### **CURSO DE CAPACITAÇÃO**

##### **Nome do Curso**

- Carga Horária:
- Departamento / Setor Responsável:
- Servidor instrutor responsável pelo curso de Capacitação:
- Telefone:

#### **QUAIS AS RAZÕES PARA EXECUTAR O CURSO?**

(Justificativa)

#### **QUAL A FINALIDADE PRINCIPAL DO CURSO?**

(Objetivo geral)

#### **QUAIS SÃO OS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO CURSO PARA O SERVIDOR E PARA UNEB?**

(Objetivos específicos)

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**OBSERVAÇÕES** (Registro de outras informações consideradas pertinentes à Proposta)





**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

Sugestões

Serão oferecidas \_\_\_\_ vagas

A metodologia do curso será .....

### **MINICURRICULO DO INSTRUTOR**

Nome civil:

Nome social (conforme Formulário de Nome Social anexo):

Titulação:

Cargo/Função na UNEB:

Experiência em sala de aula como instrutor interno:

Outras experiências como docente:

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Para apresentar o Recurso o candidato deve:

- preencher integralmente este Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- enviar pelo SEI anexando o formulário no mesmo processo de inscrição. Para isso, será necessário usar a funcionalidade “Reabrir Processo”;
- utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/PGDP/UNEB divulgará através do site [www.portal.uneb.br/pgdp](http://www.portal.uneb.br/pgdp), conforme cronograma no item 9 deste Edital, a decisão final dos recursos interpostos.

Nome Civil do(a) Candidato(a):		Matrícula:
Nome Social do(a) Candidato(a):		
Nº do Documento de Identidade:	Trilha de Aprendizagem do PAC 2023:	
Fundamentação:		